



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Processo Administrativo nº 1205/2026

Referência: Contrato Administrativo nº 202625020001

Ipixuna do Pará/PA, 11 de maio de 2026.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

NESTA

Assunto: Encaminhamento de Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro formulado pela empresa DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, nos autos do Contrato Administrativo nº 202625020001, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis a esta Casa Legislativa, para análise técnico-jurídica e emissão de parecer fundamentado, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Senhor(a) Assessor(a) Jurídico(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fundamento nos princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica e do controle prévio dos atos administrativos, esculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ENCAMINHAR a Vossa Senhoria, em anexo, o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.592.080/0001-87, contratada desta Câmara Municipal para o fornecimento de combustíveis, a fim de que essa zelosa Assessoria Jurídica proceda à competente análise e emita parecer técnico-jurídico fundamentado sobre o pleito apresentado.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Considerando a complexidade da matéria e a necessidade de prévia manifestação jurídica antes de qualquer decisão administrativa que importe alteração de cláusulas econômico-financeiras do contrato em vigor, exigência que decorre do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se, a seguir, RESUMO TÉCNICO do pedido formulado pela contratada, com vistas a otimizar e instrumentalizar a análise jurídica:

I – DA SÍNTESE DO PEDIDO FORMULADO PELA CONTRATADA

1. DA EMPRESA REQUERENTE: DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 18.592.080/0001-87, sediada na Rodovia BR 010, s/n, Centro, Ipixuna do Pará/PA, representada por sua sócia/representante legal, Sra. Keilane de Jesus Delpupo.

2. DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 202625020001, celebrado em 25 de fevereiro de 2026, tendo por objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), no valor global pactuado de R\$ 564.358,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

3. DO PROTOCOLO: O pedido foi protocolado pela empresa em 18 de março de 2026, sendo subscrito pela representante legal Keilane de Jesus Delpupo, CPF nº 034.690.827-23, com assinatura digital.

4. DO FATO GERADOR ALEGADO: Sustenta a contratada a ocorrência de aumento abrupto e sucessivo nos preços de venda dos combustíveis praticados pelas refinarias e distribuidoras de petróleo, supervenientes à apresentação da proposta vencedora e à assinatura do contrato, classificando o evento como fato superveniente, imprevisível e de efeitos extraordinários, apto a romper a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA INVOCADA PELA REQUERENTE: A contratada ampara seu pleito no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como nos arts. 92, inciso XI, e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sustentando o direito subjetivo à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Cita, ainda, os Acórdãos TCU nº 2622/2013 – Plenário e nº 2135/2023 – Plenário, como reforço jurisprudencial.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



6. DA DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO: A requerente apresentou demonstrativo de variação dos custos de aquisição junto às distribuidoras, nos seguintes termos: (i) Gasolina Comum: custo anterior de R\$ 5,1400 para R\$ 5,8477 (acréscimo de R\$ 0,708 por litro); (ii) Diesel S-500: custo anterior de R\$ 5,1200 para R\$ 6,4553; (iii) Diesel S-10: custo anterior de R\$ 5,1000 para R\$ 6,3600.

7. DO PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO PLEITEADO: A contratada postula a revisão dos preços unitários conforme tabela demonstrativa a seguir reproduzida:

Produto	Preço Atual (Contrato)	% Impacto (Custo)	Novo Preço Solicitado
Gasolina Comum	R\$ 6,29	13,77%	R\$ 7,16
Diesel S-500	R\$ 6,14	26,08%	R\$ 7,74
Diesel S-10	R\$ 6,14	24,71%	R\$ 7,66

8. DOS EFEITOS FINANCEIROS PLEITEADOS: A requerente postula que os efeitos financeiros do reequilíbrio retroajam à DATA DE PROTOCOLO DO PEDIDO (18/03/2026), sob a tese de que a análise administrativa possui natureza declaratória e não constitutiva do direito.

9. DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA: Acompanham o pedido: (a) Notas Fiscais recentes de aquisição (distribuidora → posto), referentes às empresas TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A, ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, FEDERAL ENERGIA S/A, VIBRA ENERGIA S/A e DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A; (b) planilha demonstrativa de cálculo de impacto; (c) tabela de preços atualizada das distribuidoras; (d) comunicados de reajustes; (e) reportagens e prints de portais de notícias acerca da elevação dos combustíveis.

II – DOS PONTOS SUBMETIDOS À ANÁLISE JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Considerando a relevância da matéria, a repercussão financeira sobre o erário e a indispensável segurança jurídica do ato administrativo a ser praticado, requer-se que essa Assessoria Jurídica, ao emitir o competente parecer, manifeste-se expressa e fundamentadamente sobre os seguintes pontos:

- a)** do cabimento jurídico do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro à luz do art. 124, inciso II, alínea “d”, c/c art. 134 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização dos requisitos legais autorizadores da recomposição (fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou álea econômica extraordinária);
- b)** da distinção técnico-jurídica entre os institutos do reajuste, da repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro (recomposição/revisão), bem como do correto enquadramento do pleito da contratada;
- c)** da efetiva comprovação documental, pela requerente, do nexo de causalidade entre o evento alegado (variação de preços nas distribuidoras) e o desequilíbrio sustentado, à luz do ônus probatório imposto à contratada pelo art. 124, § 2º (quando aplicável) e do entendimento consolidado no TCU;
- d)** da suficiência e idoneidade da documentação acostada (notas fiscais, planilhas e demais elementos) para fins de demonstração da quebra da equação econômico-financeira, bem como da pertinência de eventual diligência complementar;
- e)** da adequação da metodologia de cálculo apresentada pela contratada, notadamente quanto à correspondência entre o impacto demonstrado no custo de aquisição e o percentual de revisão postulado sobre o preço de venda contratado;
- f)** do termo inicial dos efeitos financeiros eventualmente reconhecidos, em especial sobre a tese da retroatividade à data do protocolo do pedido sustentada pela contratada, à luz da jurisprudência administrativa aplicável;
- g)** da necessidade, ou não, de manifestação prévia do setor técnico/contábil e do controle interno antes da decisão final;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



h) da indicação dos procedimentos formais subsequentes a serem adotados em caso de deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pleito, incluindo eventual formalização de termo aditivo, publicidade do ato e demais providências exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

III – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Faz-se imprescindível registrar que a manifestação jurídica solicitada possui caráter prévio e obrigatório, configurando pressuposto de validade do ato administrativo a ser editado, em estrita observância ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se requer especial atenção quanto à completude e à fundamentação do parecer a ser emitido.

Para subsidiar a análise, segue anexo o inteiro teor do pedido apresentado pela contratada, bem como toda a documentação por ela acostada, ficando essa Assessoria Jurídica, desde já, autorizada a requisitar diretamente quaisquer informações adicionais junto aos setores competentes desta Câmara Municipal, inclusive ao Fiscal do Contrato, em prol da celeridade processual.

Sem mais para o momento, e no aguardo do oportuno pronunciamento jurídico, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO BONFIM DE
SOUZA:43992862291

RAIMUNDO NONATO BOMFIN

Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará

Anexos:

– Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, datado de 18/03/2026, e respectivos anexos (notas fiscais, planilha de cálculo, comunicados e reportagens).



À CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

A/C do Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará e do Fiscal do Contrato

Ref.: **Contrato nº 202625020001**

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.592.080/0001-87, sediada na Rodovia BR 010, s/n, Centro, Ipixuna do Pará/PA, por intermédio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, protocolar o presente:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O ordenamento jurídico pátrio estabelece a intangibilidade da equação econômico-financeira dos contratos administrativos como garantia constitucional do contratado.

Constituição Federal: O Art. 37, XXI, determina expressamente que devem ser mantidas as "condições efetivas da proposta" durante toda a execução do contrato.

Lei nº 14.133/2021: A Nova Lei de Licitações consagra o direito à manutenção do equilíbrio nos seguintes termos:

Art. 124, II, "d": Permite a alteração dos contratos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fatos imprevisíveis.

Art. 92, XI: Estabelece como cláusula necessária o índice de reajustamento de preços e a data-base, visando preservar a equação financeira.

O reequilíbrio não é uma faculdade da Administração, mas um dever jurídico para evitar o enriquecimento sem causa do Estado às custas do particular.

2. DIREITO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A equação econômico-financeira é o binômio formado pelos encargos assumidos pelo contratado (custos de aquisição, impostos, logística) e a remuneração pactuada com a Administração Pública.

Sempre que um fato superveniente, imprevisível ou de efeitos incalculáveis alterar significativamente os custos de execução, a Administração deve proceder à recomposição contratual. No presente contrato, o valor total pactuado de R\$ 564.358,00 baseou-se em custos



de mercado aferidos em janeiro de 2026. A alteração extraordinária nos custos de aquisição junto às distribuidoras rompeu essa proporcionalidade, autorizando a revisão imediata dos valores unitários.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR

O fato gerador do desequilíbrio é o aumento abrupto e sucessivo nos preços de venda dos combustíveis praticados pelas refinarias e distribuidoras de petróleo. Tais aumentos, ocorridos após a apresentação da proposta vencedora e assinatura do contrato em 25 de fevereiro de 2026, constituem fato superveniente e imprevisível na sua magnitude.

Trata-se de uma alteração externa que impacta diretamente a estrutura de custos da Contratada, tornando a execução do objeto nos preços originais (como a Gasolina a R\$ 6,29/L) financeiramente insustentável.

4. DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO

Conforme demonstrado na documentação anexa e na planilha de custos, o cenário de desequilíbrio é tecnicamente irrefutável:

Gasolina Comum: O preço de custo anterior de R\$ 5,1400 saltou para R\$ 5,8477 (aumento de R\$ 0,708 por litro).

Diesel S-500: O custo de aquisição subiu de R\$ 5,1200 para R\$ 6,4553.

Diesel S-10: O custo anterior de R\$ 5,1000 elevou-se para R\$ 6,3600.

O impacto médio nos custos operacionais supera a margem de segurança prevista originalmente, evidenciando a quebra da equação financeira pactuada no instrumento convocatório.

5. CÁLCULO DO PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO

Utilizando a tabela de cálculo oficial deste processo, demonstra-se a necessidade de ajuste para os seguintes valores:

Produto	Preço de Venda Atual (Contrato)	% Impacto (Custo)	Novo Preço Solicitado (Preço Venda + Impacto)
GASOLINA COMUM	R\$ 6,29	13,77%	R\$ 7,16
DIESEL S-500	R\$ 6,14	26,08%	R\$ 7,74



Produto	Preço de Venda Atual (Contrato)	% Impacto (Custo)	Novo Preço Solicitado (Preço Venda + Impacto)
DIESEL S-10	R\$ 6,14	24,71%	R\$ 7,66

O novo preço solicitado corresponde exatamente aos valores indicados na coluna "**Preço Venda + Impacto (%)**" da planilha técnica anexada, limitando-se estritamente à recomposição do custo excedente.

6. DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS

Solicita-se que os efeitos financeiros do reequilíbrio retroajam à **DATA DE PROTOCOLO DESTE PEDIDO**.

O direito ao reequilíbrio nasce no momento em que a equação financeira é rompida. A análise administrativa possui natureza **declaratória** — reconhecendo uma situação jurídica preexistente — e não constitutiva. O prazo de 10 dias para resposta da Administração não pode penalizar o contratado com o ônus de manter o fornecimento com prejuízo.

7. JURISPRUDÊNCIA

O Tribunal de Contas da União consolidou o entendimento de que a variação de preços de mercado, quando imprevisível e significativa, enseja o reequilíbrio:

Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário > "*O direito ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, visa a assegurar que as condições da proposta apresentada pelo licitante vencedor sejam mantidas durante toda a execução do contrato.*" > [Link Consulta Pública](#)

Acórdão TCU nº 2135/2023 – Plenário > Reconhece a possibilidade de recomposição quando comprovado o nexo causal entre o evento imprevisível e a onerosidade excessiva.

[Link Consulta Pública](#)

8. NOVO PREÇO SUGERIDO

Diante do exposto, os novos valores unitários para o fornecimento de combustíveis deverão ser:

Gasolina Comum: R\$ 7,16 por litro.

Óleo Diesel S-500: R\$ 7,74 por litro.

Óleo Diesel S-10: R\$ 7,66 por litro.



Reitera-se que o pedido busca apenas a manutenção da equação original, sem qualquer alteração na margem de lucro real da empresa.

9. ANEXOS

Notas Fiscais recentes de aquisição (Distribuidora -> Posto);

Planilha demonstrativa de cálculo de impacto;

Tabela de preços atualizada das distribuidoras;

Comunicados oficiais de reajustes da Petrobras/Distribuidoras;

Reportagens e prints de portais de notícias sobre a alta dos combustíveis.

Pede Deferimento.

Ipixuna do Pará/PA, 18 de março de 2026.

DELPUPU E MORO
COMBUSTÍVEIS
LTDA:1859208000
0187

Assinado de forma digital
por DELPUPU E MORO
COMBUSTÍVEIS
LTDA:18592080000187
Dados: 2026.03.19
12:06:48 -03'00'

DELPUPU & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 18.592.080/0001-87
Keilane de Jesus Delpupo
Representante Legal
CPF N°034.690.827-23



ANEXO

RECEBEMOS DE TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A, CPF/CNPJ: 02.639.582/0016-62, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DELPUPU & MORO COMBUSTIVEIS LTDA - ROD BR 010 KM 143, S/N, CENTRO, IPIXUNA DO PARA, PA. VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00		NF-e Nº6295
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A ROD PA 481 KM 2.3, S/N - PORTO DE VILA DO CON BARCARENA - PA CEP: 68447-000 FONE:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 6295 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 1526 0102 6395 8200 1662 5500 1000 0062 9512 1513 8012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUST.ADQ.TERC.P/ COMERCIALIZ.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215260004090477 - 23/01/2026 17:44:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159476550	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 02.639.582/0016-62
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DELPUPU & MORO COMBUSTIVEIS LTDA ENDEREÇO ROD BR 010 KM 143, S/N MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA		CNPJ / CPF 18.592.080/0001-87 BAIRRO / DISTRITO CENTRO UF PA	DATA EMISSÃO 23/01/2026 DATA SAÍDA / ENTRADA 23/01/2026 HORA ENTRADA / SAÍDA 17:44:00
CEP 68637-000	FONE / FAX 91992322929	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154185973	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofasico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00		25.700,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA		FRETE POR CONTA 1-FOB	CÓDIGO ANTT 050055155	PLACA DO VEICULO RDQ7D48	UF PA	CNPJ / CPF 13.990.910/0001-00
ENDEREÇO TRAV SERGIPE		MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153431083		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE LT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3595.0	PESO LÍQUIDO 3595.0	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	COD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI %
GASC	320102001	ONU 3475 GASOLINA TIPO C CL.3 NR.33 GE. IICOMBUSTIVEIS PARA MOTORES MISTURA DE ETANOL ANIDRO E GASOLINA Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT -	27101259	061	5655	LT	5.000.000	5,14	0,00	0,00	25.700,00	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES # BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : lab181758, ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (199/2022-15/23). ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS (199/2022-15/23). (GASC BASE 5000.00 VALOR 7350.00). INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 002482 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Lacsres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: LA/00591/ 3/1002639582/1276919: 0000030773, 0000030774, 0000030775, Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0031329844, COMBUSTIVEIS PARA MOTORES PRODUTO SERA RETIRADO NA ULTRACARGO SOLUCOES LOGISTICAS S.A. END.: ROD PA 481 KM 23, S/N - BARCARENA CEP 68447-000 CNPJ: 34.130.063/0001-84 IE: 156523035. # Veiculo = RDQ7D48/ Motorista = PAULO SERGIO SOUZA PINTO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

End: Rodovia BR 010 KM 143 s/nº – Bairro: Centro, Cep nº68.637-000 – Ipixuna do Pará.
Telefone: (91) 99378-2929 / Email: postoipixuna@gmail.com



ANEXO

RECEBEMOS DE ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA, CPF/CNPJ: 03.987.364/0009-52, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DELPUPU & MORO COMBUSTIVEIS LTDA - ROD BR 010 KM 143, SN - CENTRO, IPIXUNA DO PARA, PA. VALOR TOTAL: R\$ 29.238,50		NF-e Nº90251 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA ROD ARTUR BERNARDES, 5511 - TAPANA (ICOARACI) Belem - PA CEP: 66825-000 FONE:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº90251 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 1526 0303 9873 6400 0952 5500 0000 0902 5115 3121 6127 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de comb.lub.prod.estab. dest.comercializa		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215260013641660 - 13/03/2026 17:20:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155792857	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 03.987.364/0009-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DELPUPU & MORO COMBUSTIVEIS LTDA ENDEREÇO ROD BR 010 KM 143, SN MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA		CNPJ / CPF 18.592.080/0001-87 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 68637-000	UF PA FONE / FAX 91999782929	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154185973	DATA EMISSÃO 13/03/2026 DATA SAÍDA / ENTRADA 13/03/2026 HORA ENTRADA / SAÍDA 17:20:00
---	--	---	---------------------------------------	---------------------------------	--

FATURA / DUPLICATA

Número: 001;
Vencimento: 14/03/2026;
Valor: R\$ 29.238,50;

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		29.238,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofásico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00		29.238,50

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2907226	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA		FRETE POR CONTA 1-FOB	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PA	CNPJ / CPF 13.990.910/0001-00
ENDEREÇO R TIMBIRAS 99		MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153431083		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE L	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3647.5	PESO LIQUIDO 3647.5	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI %
10076	320102001	GASOLINA C COMUM Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT - GASOLINA C COMUM ONU 3475	27101259	061	5652	L	5.000.000	5,8477	0,00	0,00	29.238,50	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 173/2023 (Imunidade Tributária do IPI Conforme Artigo 18, Inciso IV do Decreto 7212/10 RPI) Venda de mercadoria não sujeita a incidência da contribuição para o PIS/COFINS ou com alíquotas reduzidas a 0 medida provisória No. 2.158-35/2001, Art. 42, Inciso I, e, Decreto-Lei No. 288/67, Art. 3º, C/C Medida Provisória No. 2.158-35/2001, Art. 14, Inciso II Art. 180. E vedada a apropriação de créditos em relação às aquisições de combustíveis sujeitos a incidência única do IBS e da CBS, q Alíquota: BRL 1,5700 ICMS mono: BRL 7.850,00 Processo Logístico 0081124900 ANP Vendedora/ANP Armazenadora: 1213786 / VEICULO: QV06F49 RDO7D48 Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AMARELO / 0000337600 0000335158 0000335159 / Motocicleta PAULO SERGIO SOUZA PINTO CPF 62203886234 Envelope Testemunha Res ANP 044/13 : 27728577 CONFORMIDADE: 1352BEL20268 GAS C-BEL http://www.arem.com.br/ DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. CERTIFICO QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAS DE CARREG., DESCARGA E TRANSP. CONF. DEC. 96044 DE 16/05/88 ART.22-II-C ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 173/2023 Imunidade Tributária do IPI Conforme Artigo 18, Inciso IV do Decreto 7212/10 RPI Venda de mercadoria não sujeita a incidência da contribuição para o PIS/COFINS ou com alíquotas reduzidas a 0 medida provisória No. 2.158-35/2001, Art. 42, Inciso I, e, Decreto-Lei No. 288/67, Art. 3º, C/C Medida Provisória No. 2.158-35/2001, Art. 14, Inciso II Art. 180. E vedada a apropriação de créditos em relação às aquisições de combustíveis sujeitos a incidência única do IBS e da CBS, q	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

End: Rodovia BR 010 KM 143 s/nº – Bairro: Centro, Cep nº68.637-000 – Ipixuna do Pará.
Telefone: (91) 99378-2929 / Email: postoipixuna@gmail.com



ANEXO

RECEBEMOS DE FEDERAL ENERGIA S/A, CPF/CNPJ: 02.909.530/0023-98, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DELPUPU E MORO COMBUSTIVEIS LTDA - RODOVIA BR 010 KM 143, SN, CENTRO, IPIXUNA DO PARA, PA. VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00		NF-e Nº13183 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FEDERAL ENERGIA S/A ROD. PA 481 KM 2,3, SN - VILA DO CONDE BARCARENA - PA CEP: 68447-000 FONE: 8134641111		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 13183 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 1526 0102 9095 3000 2398 5500 1000 0131 8317 7606 1477 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Subst Trib Cont Substituido		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215260002619438 - 16/01/2026 10:34:58			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159266866		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 02.909.530/0023-98	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL DELPUPU E MORO COMBUSTIVEIS LTDA				CNPJ / CPF 18.592.080/0001-87	
ENDEREÇO RODOVIA BR 010 KM 143, SN				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA		CEP 68637-000	UF PA	FONE / FAX 91999782929	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154185973
				DATA EMISSÃO 16/01/2026	
				DATA SAÍDA / ENTRADA 16/01/2026	
				HORA ENTRADA / SAÍDA 10:34:58	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CALC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	0,00	IRRF Retido		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	ICMS Monofasico Retido	5.600,00	CSLL Retido		VALOR TOTAL DA NOTA	25.600,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA		FRETE POR CONTA 1-FOB		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO RDQ7D48	UF PA	CNPJ / CPF 13.990.910/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO PARAGOMINAS		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4184.0	PESO LÍQUIDO 4184.0		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI %
10141	820101012	OLEO DIESEL B 5500 Tributos Incidentes 21,875 % = R\$ 5.600,00 Fonte: IBPT - ONU1202	27101921	061	5655	L	5.000,000	5,12	0,00	0,00	25.600,00	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Certificamos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte conforme regulamentacao em vigor. LOCAL DO CARREGAMENTO: ULTRACARGO - BARCARENA CNPJ: 34.130.063/0001-84 UF: PA OC: 6025 N. do PEDIDO: 39972 Envelope(s) de Amostra(s): 35913713 Lacre(s): 45600, 45601, 45602 Codigo do Beneficio Fiscal: G0890004 {ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023}	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

End: Rodovia BR 010 KM 143 s/nº – Bairro: Centro, Cep nº68.637-000 – Ipixuna do Pará.
Telefone: (91) 99378-2929 / Email: postoipixuna@gmail.com



ANEXO

Receb(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.		NF-e Nº.: 000957627 SÉRIE:											
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 VIBRA ENERGIA S.A ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N BAIRRO: MIRAMAR MUNIC.: BELEM UF: PA CEP : 66119-020 FONE: 2140022040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ Nº:000957627 SÉRIE: FOLHA:1/1											
		 CHAVE DE ACESSO 1526 0334 2742 3302 5512 5500 0000 9576 2716 4341 2384 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 215260014455555 18.03.2026 15:23:33											
INSCR. EST. 150752164		INSCR. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 34.274.233/0255-12											
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL DELPUPO E MORO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF 18.592.080/0001-87 DATA EMISSÃO 18.03.2026													
ENDEREÇO ROD BR 010, SN SN KM 143		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 68637-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18.03.2026											
MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA		FONE/FAX UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 154185973 HORA DE ENTRADA/SAÍDA											
FATURA SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE CALCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00											
DESCONTO 0,00		DESP. ACESSORIAS 0,00											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.553,00		VALOR TOTAL DA NOTA 64.553,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA EPP		FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem											
ENDEREÇO TRAVESSA SERGIPE 72		C.ANTT PLACA VEICULO UF PA											
MUNICÍPIO PARAGOMINAS		INSCR. ESTADUAL 153431083											
QUANTIDADE 10000		ESPECIE GRANEL											
MARCA		PESO BRUTO 8.434,000 KG											
PESO LIQUIDO 8.434,000 KG													
DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
01.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	2710192	061	5655	L	10.000,000	6,4553	64.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.009.299 - ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III 01.009.299 - Trib.monofásico com. Retido anter.art180 LC214/25 01.009.299 - ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. 01.009.299 - IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF 01.009.299 - Tanque: 13 - Boletim Conf: 050002908606 01.009.299 - ICMS monofásico retido anteriormente: BC 10000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,1700; ICMS mono: R\$ 11700,00													
CALCULO DO ISSQN													
INSCR. MUNIC.		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00							
DADOS ADICIONAIS													
INFORMACOES COMPLEMENTARES Motorista: PAULO SERGIO SOUZA PINTO N° do lacre: 01518471 01518472 01518473 01518474 01518475 01518476 01518477 01518478 01518479 01518480 01518491 01518492 01518493 01518494 N° do lacre: 01518495 01518496 01518497 01518498 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0263815240 - Faturamento: 1008928537 - Conceito de Pesquisa: POSTO IPIX N. Transportes: 4040517309 FOB - Rodoviário Envelope Amostra Testemunha: 29382401 PLACA VEICULO: RDQ7D48 , QV06F49 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.													
RESERVADO AO FISCO													

End: Rodovia BR 010 KM 143 s/nº – Bairro: Centro, Cep nº68.637-000 – Ipixuna do Pará.
 Telefone: (91) 99378-2929 / Email: postoipixuna@gmail.com



ANEXO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CPF/CNPJ: 03.128.979/0008-42, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DELPULO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA - ROD. BR 010 KM 143, S N, CENTRO, IPIXUNA DO PARA, PA. VALOR TOTAL: R\$ 178.500,00		NF-e Nº112722 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A. ROD. ARTUR BERNARDES, 10 - VAL DE CAES BELEM - PA CEP: 66115-000 FONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 112722 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 1526 0203 1289 7900 0842 5500 1000 1127 2210 5929 0080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215260006191794 - 04/02/2026 17:46:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153013931	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 03.128.979/0008-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 18.592.080/0001-87	DATA EMISSÃO 03/02/2026
NOME / RAZÃO SOCIAL DELPULO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/02/2026
ENDEREÇO ROD. BR 010 KM 143, S N		MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA	HORA ENTRADA / SAÍDA 17:46:00
CEP 68637-000	UF PA	FONE / FAX 91999782929	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154185973

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		178.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofásico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.950,00		178.500,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1878210	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------------	---	---	-------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA SMART LOG		FRETE POR CONTA 1-FOB	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PA	CNPJ / CPF 13.990.910/0001-00
ENDEREÇO TV. SERGIPE, 72 - ANEXO POSTO PIER 21		MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153431083		
QUANTIDADE 35000	ESPECIE litro	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 28700.0	PESO LIQUIDO 28700.0	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI %
173	820101034	OLEO DIESEL B 510-COMUM - ONU 1202 CL.3 N. R 30(Cod ANP 820101034) Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT - "ICMS Monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 **	27101921	061	5655	L	35.000,00	5,10	0,00	0,00	178.500,00	0	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INSTRUÇÕES DE RECEBIMENTO-Antes de efetuar a descarga, examinar os lacres, conferir a seta do produto, sangrar as válvulas para examinar o produto, irregularidade deve ser reclamada antes da descarga. A fiscalizaçãode de descarga e das regras de segurança na operação e de inteira responsabilidade do operador ou responsável pelo recebimento. Embarcados por conta e risco do comprador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estívidos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Boletim de Qualidade: 218/Lacres(1) 88301-BRANCO/88302-BRANCO/88303-BRANCO(2) 88304-BRANCO/88305-BRANCO/88306-BRANCO(3) 88307-BRANCO/88308-BRANCO/88309-BRANCO(4) 88310-BRANCO/88311-BRANCO/88296-BRANCO(5) 88297-BRANCO/88298-BRANCO/88299-BRANCO(6) 88600-BRANCO/88601-BRANCO/88602-BRANCO
OLEO DIESEL B 510-COMUM - ONU 1202 CL.3 N. R 30(Cod ANP 820101034)- Base de Cálculo Monofásico: 35.000,0000 / Valor ICMS monofásico: 40.950,00Envelope : 1-1015689, 2-1015690, 3-1015691, 4-1015692, 5-1015693, 6-1015694 Motorista : PAULO SERGIO SOUZA PINTOPlaca : QV06F49 / / Em caso de direito a crédito do ICMS pelo adquirente, envolvendo mercadoria não destinada à sua industrialização ou à sua comercialização, a base de cálculo será o valor da operação, conforme dispõe o inciso II, do Parágrafo 1, da Cláusula décima terceira, do Convênio ICMS N. 110/2007.

RESERVADO AO FISCO

End: Rodovia BR 010 KM 143 s/nº – Bairro: Centro, Cep nº68.637-000 – Ipixuna do Pará.
Telefone: (91) 99378-2929 / Email: postoipixuna@gmail.com



ANEXO

RECEBEMOS DE TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A, CPF/CNPJ: 02.639.582/0016-62, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DELPUPU E MORO COMBUSTIVEIS LTDA - ROD BR 010 KM 143, S/N, CENTRO, IPIXUNA DO PARA, PA. VALOR TOTAL: R\$ 31.800,00		NF-e Nº6928 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A ROD PA 481 KM 2.3, S/N - PORTO DE VILA DO CON BARCARENA - PA CEP: 68447-000 FONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº6928 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 1526 0302 6395 8200 1662 5500 1000 0069 2811 1138 7256 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUST.ADQ.TERC.P/ COMERCIALIZ.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215260013128623 - 11/03/2026 15:29:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159476550	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 02.639.582/0016-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 18.592.080/0001-87	DATA EMISSÃO 11/03/2026
NOME / RAZÃO SOCIAL DELPUPU E MORO COMBUSTIVEIS LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA / ENTRADA 11/03/2026
ENDEREÇO ROD BR 010 KM 143, S/N		MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA	HORA ENTRADA / SAÍDA 15:29:00
CEP 68637-000	UF PA	FONE / FAX 91992322929	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154185973

FATURA / DUPLICATA

Número: 001;
Vencimento: 14/03/2026;
Valor: R\$ 31.800,00;

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		31.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofásico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00		31.800,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA		FRETE POR CONTA 1-FOB	CÓDIGO ANTT 050055155	PLACA DO VEICULO RDQ7D48	UF PA	CNPJ / CPF 13.990.910/0001-00
ENDEREÇO RUA TIMBIRAS		MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE LT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4275.0	PESO LIQUIDO 4275.0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI %
OB10	820101034	ONU 1202 OLEO DIESEL B S10 COM.CL.3 NR. 30 GE.IIICOMBUSTIVEIS PARA MOTORES MISTURA DE BIODIESEL E DIESEL Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT -	27101921	061	5655	LT	5.000,000	6,36	0,00	0,00	31.800,00	0	0	0	0	0

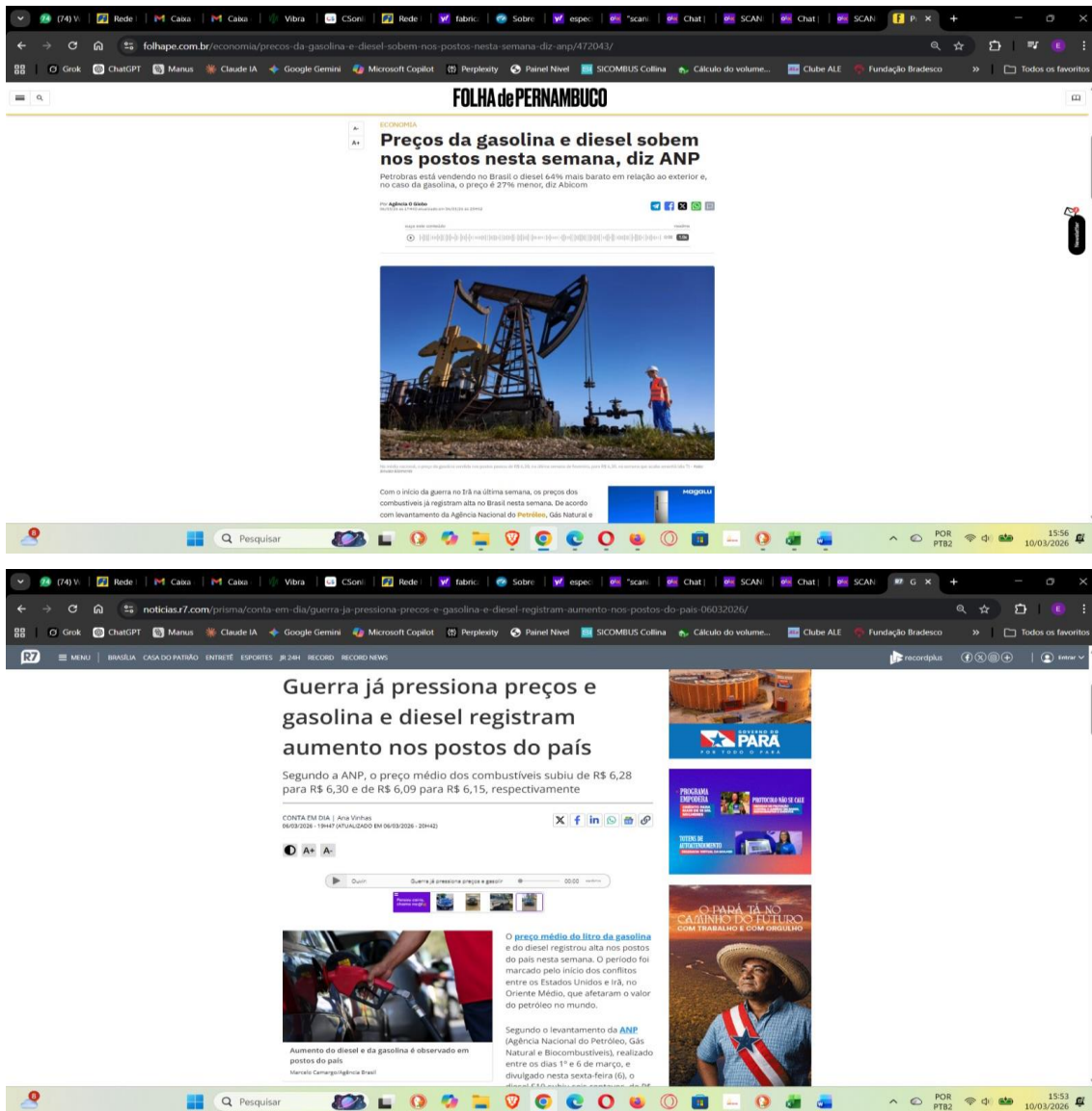
DADOS ADICIONAIS

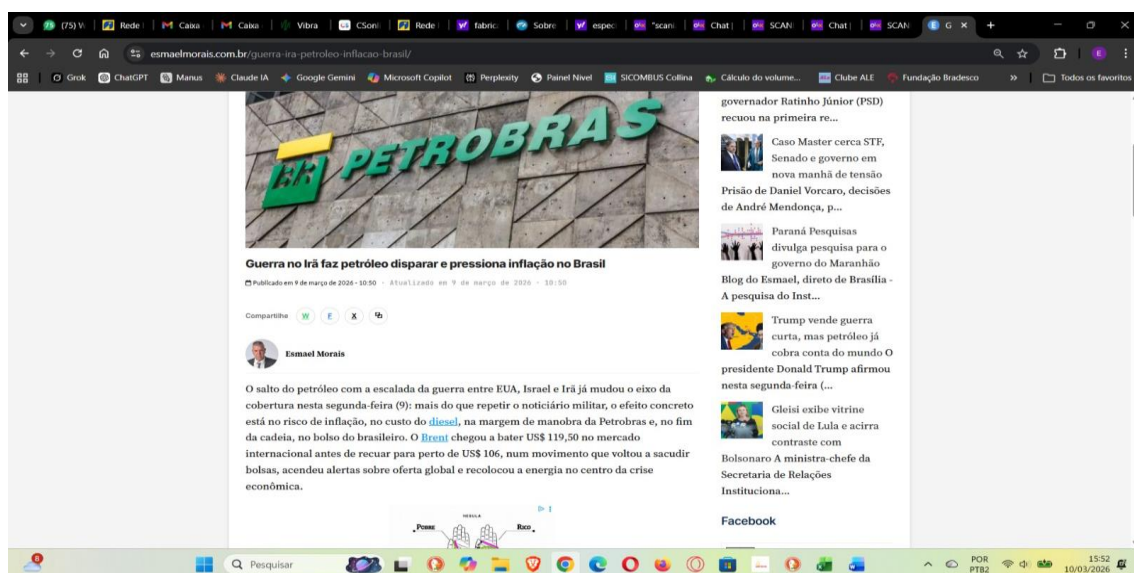
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 04BCN2026.B, ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (199/2022-15/23), ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS (199/2022-15/23). (OB10 BASE 5000.00 VALOR 5850.00). INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 002695 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Lacs Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: LA/00591/ 3/1002639582/1276919: 0000033675, 0000033676, 0000033677, Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0031338666, COMBUSTIVEIS PARA MOTORES PRODUTO SERA RETIRADO NA ULTRACARGO SOLUCOES LOGISTICAS S.A. END.: ROD PA 481 KM 23,SN - BARCARENA CEP 68447-000 CNPJ: 34.130.063/0001-84 IE: 156523035. # Veiculo = RDQ7D48/ Motorista = PAULO SERGIO SOUZA PINTO

RESERVADO AO FISCO

End: Rodovia BR 010 KM 143 s/nº – Bairro: Centro, Cep nº68.637-000 – Ipixuna do Pará.
Telefone: (91) 99378-2929 / Email: postoipixuna@gmail.com

ANEXO





esmaelmorais.com.br/guerra-ira-petroleo-inflacao-brasil/

Guerra no Irã faz petróleo disparar e pressiona inflação no Brasil

Publicado em 9 de março de 2020 - 10:50 · Atualizado em 9 de março de 2020 - 10:50

Compartilhe

Esmael Moraes

O salto do petróleo com a escalada da guerra entre EUA, Israel e Irã já mudou o eixo da cobertura nesta segunda-feira (9): mais do que repetir o noticiário militar, o efeito concreto está no risco de inflação, no custo do **diesel**, na margem de manobra da Petrobras e, no fim da cadeia, no bolso do brasileiro. O **Brent** chegou a bater US\$ 119,50 no mercado internacional antes de recuar para perto de US\$ 106, num movimento que voltou a sacudir bolsas, acendeu alertas sobre oferta global e recolocou a energia no centro da crise econômica.

governador Ratinho Júnior (PSD) recuou na primeira re...

Caso Master cerca STF, Senado e governo em nova manhã de tensão

Prisão de Daniel Vorcaro, decisões de André Mendonça, p...

Paraná Pesquisas divulga pesquisa para o governo do Maranhão

Blog do Esmael, direto de Brasília - A pesquisa do Inst...

Trump vende guerra curta, mas petróleo já cobra conta do mundo O presidente Donald Trump afirmou nesta segunda-feira (...)

Gleisi exibe vitrine social de Lula e acirra contraste com Bolsonaro A ministra-chefe da Secretaria de Relações Institucionais...

Facebook

Pesquisar

POR PTB2

15:52 10/03/2026

F. B. DE JESUS TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 21.931.764/0001-70

Torna público que requereu junto a SEXTMA - Tailândia-PA, o pedido Licença de Operação - LO protocolo sob Nº 149/2025 em 16/10/2025, para atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 1299286

MIRANTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº05.053.899/0001-24

Torna público que através do processo nº456/2024 recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE/Barcarena, a LO Nº142/2025 para a atividade de "Posto Revendedor" válida até 22/05/2026, localizada na ROD. PA 481, KM 07, Nº4 Quadra 008 Lote 0150, Novo Horizonte, Município de Barcarena, Estado do Pará.

Protocolo: 1299287

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FAZENDA BONANZA, FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA NETO
CPF: 030.106.526-82

Torna-se público que recebeu a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de nº 004/2026, para a atividade de AGROSILVIPASTORIL, com vencimento em 17/02/2031, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTEMA - MOJU/PA.

Protocolo: 1299288

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260108/0001-60
CONTRATO Nº 202625020001
ORIGEM: Pregão Nº 9/2026-0002

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO

COMBUSTÍVEIS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando atender as demandas do Poder legislativo do Município de Ipixuna do Pará, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. - VALOR TOTAL: R\$ 564.358,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - CMIP, R\$ 30.700,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R\$ 533.658,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Protocolo: 1299293

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS OURO VERDE LTDA
CNPJ Nº 14.139.984/0001-09

Torna público que recebeu a Licença de Operação (LO) Nº 11/2026 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA à atividade de Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem.

Protocolo: 1299290

L. CARLOS FERNANDES LTDA
CNPJ: 31.975.221/0001-09

Torna público que recebeu da SEMMA-ITAITUBA/PA, sua Licença de Operação para a atividade 1402 - DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO/SECAGEM - Porte C-II, com nº 117/2026, na data de vencimento em 12/02/2027, protocolado sob processo nº 948/2025, em ITAITUBA/PA.

Protocolo: 1299306

GRUPO PREÇO BAIXO LTDA
CNPJ 07.443.925/0001-56 - NIRE 15.200.905.425

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026
 1. Data, Hora, Local: Aos 03.03.2026, às 10h, na sede social, Ananindeua/PA, Rodovia Br-316, nº 1171, Km 08, bairro Levilândia, CEP 67030-000. Mesa: Presidente: Geam Gomes de Freitas, Secretário: Paulo Henrique Arguelho. Presença: Sôcia Única. Deliberações Aprovadas: o Sr. Presidente mencionou as demonstrações financeiras da Sociedade e fez suas considerações sobre o capital social subscrito e integralizado de R\$ 20.000.000,00, recomendando pela sua redução para R\$ 14.696.000,00. A redução do capital social da Sociedade, face a constatação de que é excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II, artigo 1.082, do Código Civil, passando de R\$ 20.000.000,00, dividido em 20.000.000 de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, para R\$ 14.696.000,00, dividido em 20.000.000 de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 0,73480 cada. A restituição de valores à Sôcia Única, decorrente da redução de capital acima mencionada, será de R\$ 5.304.000,00, totalmente pagos mediante a transferência dos bens móveis listados no Anexo I. (ii) Conforme permite o artigo 12 da Lei nº 6.404/76, decide realizar o grupamento das 20.000.000 de quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$ 0,73480 cada, na proporção de 1,360914535 de quotas antigas para 1 nova quota, de forma que a totalidade de quotas emitidas pela Sociedade passe a ser 14.696.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. (iii) A alteração da Cláusula 5ª do contrato social: "Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 14.696.000,00, dividido em 14.696.000 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela Sôcia Única. § Único A responsabilidade da Sôcia Única é restrita ao valor do capital social integralizado e esta responde exclusivamente pela sua integralização, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Sociedade." (iv) Que o administrador tome todas as providências necessárias à efetivação da redução do capital social, inclusive, mas não limitado a: (a) A elaboração da necessária Alteração do Contrato Social, a ser formalizada oportunamente, de modo a refletir as deliberações ora tomadas, em especial: (i) a adequação da Cláusula 5ª do Contrato Social, que deverá refletir o valor do capital social reduzido, após o transcurso do prazo legal de 90 dias.

(b) Que os administradores adotem todas as mediadas necessárias para a consecução das deliberações aprovadas. Encerramento: Nada mais. Ananindeua/PA, 03.03.2026. **Sôcia Única: PB Holding Ltda. - Representada por seu administrador - Geam Gomes de Freitas**

Protocolo: 1299304

CAMBORIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ 43.092.012/0001-04.

Torna público que recebeu da SEMMAT referente a etapa I Licença de Instalação LI nº202600000002 para Loteamento/parcelamento do solo em Benevides, com validade até 09/02/2027.

Protocolo: 1299295

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO
CIMPAL - COMERCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA -ME COM
CNPJ 63.819.510/0001-05

Sediada em São Domingos do Capim - Pa, informa que solicitou a renovação de sua Licença de Operação na Semas, sob o Processo de número 001585/2026

Protocolo: 1299296

SÃO PEDRO COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS LTDA - SILO SÃO PEDRO
CNPJ: 26.796.361/0003-41

Torna público que SOLICITOU junto a SEMMA - Dom Eliseu - a Licença de Operação, para atividade de ARMAZÉM PARA GRÃOS/CEREAIS COM BENEFICIAMENTO - Silo São Pedro.

Protocolo: 1299300

Alunos Concluintes Do Ensino Médio EJA no sistema EAD na Instituição CEQP POTENCIA MASTER sob o Parecer 162/2022 CEE/PA - Aut. E CREDENC. Nº 150 de 27 de maio de 2022 Inscrição Do INEP Nº 15168735

Adriano da Silva Esser;Adriano Saldanha de Mendonça;Alexandre da Silva de Lima;Alexandre da Silveira Ferreira;Ana Carolina Moto dos Santos Samogin;Anderson Muniz Lima dos Santos;Aurenilda Silva Novaes;Bruno Belmonte Barbosa;Cacilda Martins;Cairine Chagas de Lima Moret;Carlos Adriano Santos Fernandes;Carlos Henrique Neves de Paula;Carlos Henrique Silva dos Santos;Carlos Pereira da Silva;Carolina Teixeira Adão Alves;Catiane Aparecida Teixeira Thomaz;Cláudia de Fátima Teixeira Marques;Cleber Gomes Pinto;Cleiton Gomes da Silva;Daniel Tavares;Edimilson Oliveira da Silva;Edson Ferreira de Sousa;Edson Júnio Silva Araújo;Elias Batista do Nascimento;Fábio Blatt Mendonça Lino;Francis Hime Pereira;Gabriel dos Reis Pereira;Geci de Oliveira;- Genildo Lopes da Gama;Giliarde Soares de Oliveira;Gilvan Constantino de Souza de Carvalho;Higor Fernandes da Silva Ribeiro;Hoelton Ferreira dos Santos;Jandira Santiago de Souza;Janiel da Silva Alencar;Jeremias Oliveira Barbosa de Araújo;Joel Augusto dos Santos;Joel Octaviano do Amaral Neto;Jorge Luiz Machado da Silva;José Maurício da Silva;Joyce Pinto Gregorius de Lima;Julio Cesar Pereira dos SantosKaíke Joventino de Oliveira;Leandro de Oliveira da Silva;Leandro Eugenio da Rocha;Luan Santos Oliveira;Lucas da Fonseca Marinho;Lucas Pitasse Gomes;Luciano Serra Santos;Maicon Santos Ribeiro;Marcos Barbosa da Silva;Maria Aparecida Feitoza da Silva;;Maria Rosario Jimenez Pozenatto;Maria Sheila Andrade dos Santos;Matheus Henrique Marthos Barbosa;Maurício Teixeira Santana;Maxwell Chaves Pifano;Mayara Roberta Bahia da Costa;Mônica da Silva Gonçalves;Mycheil Hortelhado da Silva;Orlando de Souza Mendes;Pâmela de Castro Duarte;Paula Urbieta de Ramos Santos;Paulo Francisco Pereira;Peterson de Paula André;Raimundo Frederico Gomes;Regis Bergmann Hoff;Rodrigo Carvalho Caetano;Ronaldo da Silva Reis;Sarah Pany de Oliveira;Stanley da Silva Pinto;Suelen Moraes de Oliveira;Talita Lopes Dantas;Thais Jessica Do Nascimento Matos;Vaneir Eduardo Costa Da Costa;Victor da Silva Vieira;Wallisson Corrêa Carrão;Wellington Fernandes de Oliveira;Yhan Gabriel Silva de Arruda.

Protocolo: 1299297

M. R. DE V. VIARO COM. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS / MÁRCIO ROGÉRIO DE VITOR VIARO

Tornam público que RECEBERAM da SEMAS-PA a LAR nº 13979/2022 e a AUTEF nº 274975/2026 para MANEJO FLORESTAL EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTÁVEL na FAZENDA SOL NASCENTE (Lotes 25/27/29 da Gleba 9-TAI), município de Altamira-PA.

Protocolo: 1299314

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Anapu/PA torna público que o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CMA, cujo objeto é a aquisição de combustível para manutenção das atividades da Câmara Municipal, foi ADJUDICADO às 09h42min e HOMOLOGADO às 09h51min do dia 04/03/2026, tendo como vencedora a empresa AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 05.368.599/0001-34, no valor total de R\$ 413.140,00.

Anapu/PA, 04 de março de 2026.

OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA

Presidente da Câmara Municipal de Anapu/PA.

Protocolo: 1299315

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 019 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal na Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, RESOLVE: EXONERAR, em virtude da aposentadoria compulsória, a Servidora Municipal MARIA DO SOCORRO BARRETO, ocupante do Cargo de Provimento de Provimento Efetivo de Serviços Auxiliares, lotado junto a Secretaria Geral deste Poder Legislativo.

Novo Repartimento (PA), 03 de março de 2026.

GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo: 1299319

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260108/0002-60****CONTRATO Nº 20260403001****ORIGEM: Pregão Nº 9/2026-0001-****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA****CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA TRANSPORTE EIRELI****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA****VALOR TOTAL: R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos reais)****PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001****Manutenção das Atividades Legislativas - CMIP, R\$ 199.400,00 no elemento de despesa 33903312: Passagens e Despesas com Locomoção, Passagens e Despesas com Locomoção****LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: 04/03/2026****a 31/12/2026 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026****Protocolo: 1299326****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO****AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-CMBN;****Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes; Abertura: 18/03/2025,****às 09:00 horas; Brasil Novo/PA, 04/03/2026****Bruno Azevedo Viana - Agente de Contratação (Pregoeiro).****AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026-CMBN;****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza; Abertura: 18/03/2025, às 10:30 horas; Brasil Novo/PA, 04/03/2026 -****Bruno Azevedo Viana****Agente de Contratação - Pregoeiro****AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-CMBN;****Objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática Abertura: 18/03/2025, às 14:30****Local para Retirada e Informações:****Os Editais estarão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos:****www.cmbrasilnovo.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, mural de licitações****do TCM/PA, PNCP e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor****de Licitações da Câmara Municipal de Brasil Novo, situado na Av. Castelo****Branco nº 900, Bairro Centro, Brasil Novo/PA, nos dias úteis, no horário****das 08:00 às 12:00 horas; Brasil Novo/PA, 04/03/2026****Bruno Azevedo Viana****Agente de Contratação- Pregoeiro****Protocolo: 1299327**

Flauta de Bambu

2ª Edição



HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em "A Estranha Xicara", de 1968, estreia do autor no livro, e "Voo de Galinha", seu terceiro título.



Contrato nº 202625020001/2026

Última atualização 05/03/2026



Local: Ipixuna do Pará/PA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA

Unidade executora: 930768 - MPA - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000120260108000160

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2026 **Data de assinatura:** 25/02/2026 **Vigência:** de 25/02/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 34845230000173-2-000002/2026 **Fonte:** M2A tecnologia

Id contratação PNCP: [34845230000173-1-000001/2026](#)

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando atender as demandas do Poder legislativo do Município de Ipixuna do Pará., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 564.358,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.592.080/0001-87 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
⌵	⌵	⌵	⌵	⌵		

Nenhum dado para exibir

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

